



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

PEDRINHAS

**DECRETO Nº 1585/2020**

De 23 de janeiro de 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PLURIANUAL, AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**SERGIO FORNASIER**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1275/2019, de 11 de dezembro de 2019,

## DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2020 - Lei Municipal nº 1272/2019, de 10 de dezembro de 2019, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E MEIO AM.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
<b>15.451.0010.1.133</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>	<b><u>100.100,00</u></b>
Fonte 08	Emendas Parlamentares	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
Fonte 01	Tesouro	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações	100,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.100,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado no quadro em anexo.

II - **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

PEDRINHAS

<b>Códigos</b>	<b>Especificação da Dotação (Anulação)</b>	<b>Valor R\$</b>
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>04.122.0002.2.002</b>	<b>MAN. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>100,00</b>
(0206) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Pemanente	100,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de janeiro de 2020.

  
**SERGIO FORNASIER**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**LUIZ ANDRE DI NALLO**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento